



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

## DECRETO MUNICIPAL Nº 189, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

**Súmula:** Altera o Decreto nº. 026, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a Comissão de Enfrentamento da COVID-19.

**Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 026, de 20 de março de 2020:

### DECRETA:

**Art. 1º** – A comissão de Enfrentamento da COVID-19, nomeada pelo Art. 1º do Decreto nº 026, de 20 de março de 2020, passa a ter a seguinte composição:

- I – Valdecir Baldessar – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Luziane Padilha dos Santos Spada – Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
- III – Fernanda de Lima Ribeiro – Coordenação de Atenção Primária;
- IV – Gabriela Dal Bosco Padilha – Coordenação Pronto Atendimento Municipal de Urgência/emergência;
- V – Everilda Kruger Becker – Conselho Municipal de Saúde;
- VI – Cleudir Belle Junior – Médico;
- VII – Luiz Henrique Citadela – Farmacêutico;
- VIII – Iara Regina Bonetti Fistarol – Fisioterapeuta;
- IX – Marcelo Rachele – Vigilância Sanitária;
- X – Emerson Nicolau Inácio – Coordenação Odontologia;
- XI – Joelcio Dalla Valle – Departamento de Tributação;
- XII – Wesley Pedro Hoinatz – Assessor de Imprensa;
- XIII – Eliandro Brostolin – Departamento Jurídico;
- XIV – Paulo Cesar Brustolin – Departamento de Esportes;
- XV – Marcia Franz – Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
- XVI – Geovana Techio Lopes Belica – Secretaria Municipal de Educação;
- XVII – João Carlos Dalberto – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- XVIII – Pe. Itacir Franchescina – Paróquia Nossa Senhora Aparecida;
- XIX – José Carlos Santos – Igreja Assembléia de Deus;
- XX – Odevaldo Koerich – Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
- XXI – Willians da Silva Didomenico - Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
- XXII – Fabrício Gustavo Rachele - Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
- XXIII – Claudécir Laurindo – Segmentos Esportivos.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 152/2021, podendo ser alterado de acordo com a necessidade e o interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 20 de Setembro de 2021.

Publicado

Diário Oficial Dos Mun. do PR.

Em: 21/09/2021

Edição: 2353 Pág.: 246

**FERNANDO ALBERTO CADORE**  
Prefeito Municipal

**Administração Municipal**

**Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná**